



Câmara Municipal de Santa Mercedes

PLENÁRIO JOÃO DE ALMEIDA SILVA

Estado de São Paulo

Praça da Independência 1430 – CEP. 17.940-000 Fone (18) 3875.1241

CNPJ. 53.306.908-0001/94 Fax: (18) 3875.1153

E-mail – secretaria@camarasantamercedes.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de colaboração técnica com outros municípios para análise e aprovação de projetos arquitetônicos e de engenharia, nos termos do art. 51, XII, da Lei Orgânica Municipal”.

MANOEL DONIZETE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de colaboração técnica com outros municípios para análise e eventual aprovação de projetos arquitetônicos e de engenharia elaborados por engenheiro integrante do quadro de servidores do Município de Santa Mercedes/SP.

Art. 2º - O convênio terá prazo indeterminado e obedecerá ao modelo estipulado no anexo I, desta lei.

Art. 3º - O convênio não ensejará qualquer espécie de remuneração a qualquer das partes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, com autorização para necessária suplementação ou complementação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Santa Mercedes, 06 setembro de 2017.

Rosangela Vieira da Cunha
- Presidente -

João Batista Lazarini
- 1º Secretário -

Ângela Paula Batistão
- 2ª Secretária -